



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, CREMILSON DA SILVA PASSOS FERREIRA portador(a) do RG/CNH
727960293 e CPF nº 05273007777, representante legal do ATLETA
domiciliado na RUA ELISEU DE ALVARENGA
nº 593 bairro OLINDA município NILOPOLIS, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

GABRIEL ALVES FERREIRA PASSOS
nascido(a) em 20/02/77 RG nº _____, CPF nº 19762794780

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: GABRIEL ALVES FERREIRA PASSOS

Assinatura do Responsável Legal: CREMILSON FERREIRA

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 24 de FEVEREIRO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu CREMILSON DA SILVA PASSOS FERREIRA,
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12796021-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 052130074-77, representante legal do atleta GABRIEL ALVES FERREIRA PASSOS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO, de 2026.

CREMILSON DA SILVA FERREIRA

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name
GABRIEL ALVES FERREIRA PASSOS

Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number
197.627.447-80

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
10/02/2017

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
NILOPOLIS/RJ

Validade / Expiry
16/04/2029

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Assinatura do Expediente / Civil Register
Diretor do Registro Civil / Registrar of Civil Records
Presidente do DETRAN/RJ

Filiação / Filiation
MONICA ALVES ANDRADE FERREIRA PASSOS
CREMILSON DA SILVA PASSOS FERREIRA

Órgão Expedidor / Civil Register
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
16/04/2024

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

RCPN SEGUNDO DISTRITO DE NILOPOLIS - RJ
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 64, LOJA OLINDA

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 9,80 Fetj: 1,96 Fundperj: 0,49 Funperj: 0,49
Funarpen: 0,58 Pmcmv: 0,19 Iss: 0,49 Selo: 3,27 Total: 22,68

NILOPOLIS/RJ, 28/02/2028.

SIMONE PERES DE PAULO Em test. da verdade, sou

EFBR 38199 ISX Consulte www3.trj.jus.br/portalextrajudicial/consultaseio

RCPN FOTAS
092850AA467426

2º DISTRITO DE NILOPOLIS - RJ
SIMONE PERES DE PAULO
TPO-71172-51111

DR. JEFFERSON A. TODDAI

PEDIATRA

CRMJ 52.12684.7

CPF 034.320.507/63

ATESTADO DE SAUDE

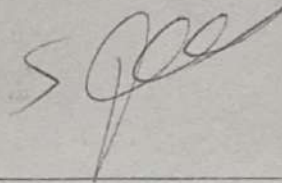
ATESTO, QUE O (A) PACIENTE

Gabriel Alves Ferreira Passos,

ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAUDE,
NÃO SENDO PORTADOR DE DOENÇAS INFECTO- CONTAGIO-
SAS, PODENDO FREQUENTAR AS AULAS E PRATICAR ES-
PORTES (INCLUSIVE NATAÇÃO), EXCETO OS DE COMPE
TIÇÃO.

NILÓPOLIS,

26/02/16



CONSULTÓRIO : Pça. Nilo Peçanha , 16/403. Nilópolis / Tel .2791.4279